

RESOLUÇÃO Nº 03  
de 10 de setembro de 1956.

Dispõe sobre ratificação de concorrência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica ratificada, para todos os efeitos legais, a concorrência pública de que resultou a concessão de exploração dos transportes coletivos urbanos e suburbanos à Empresa Expresso Itatiba São Paulo de propriedade do Sr. Hafiz Abi Chedid.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de setembro de 1956.

Presidente da Câmara

A presente Resolução foi promulgada em 10 de setembro e publicada no Bragança Jornal em 11 de setembro de 1956.